
D.R. DOS ASSUNTOS DO MAR
Despacho n.º 722/2012 de 18 de Maio de 2012

Considerando que a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, dispõe de uma Direção de Serviços dos Assuntos do Mar (DSAM), unidade orgânica pertencente à Direção Regional dos Assuntos do Mar;

Considerando que urge assegurar as competências cometidas à Direção de Serviços dos Assuntos do Mar, constantes no artigo 40.º do DRR n.º 23/2011/A, de 21 de novembro;

Considerando que a Direção de Serviços dos Assuntos do Mar (DSAM) é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1 - Delego no licenciado Fernando Jorge Almeida Pinto Cardoso, nomeado em regime de substituição para o cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços dos Assuntos do Mar cargo de direção intermédia de 1.º grau previsto no n.º 4 do artigo 40.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direção Regional dos Assuntos do Mar, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direção de Serviços dos Assuntos do Mar (DSAM) incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), dentro do orçamento de funcionamento da Direção Regional dos Assuntos do Mar, Capítulo 04, Divisão 01 e assinar as folhas de despesa com pessoal processado pelo Centro Comum da Direção Regional dos Assuntos do Mar, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo licenciado Fernando Jorge Almeida Pinto Cardoso.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de maio de 2012. - O Diretor Regional dos Assuntos do Mar, *Frederico Abecasis David Cardigos*.